



12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020, ORIGINAL.

12º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 005/2020, original, que entre si celebram o Município de São Bento do Sapucaí e a Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí.

Por este instrumento, de um lado o **Município de São Bento do Sapucaí-SP**, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 – Jd Sta Terezinha, Cep.: 12490-000, inscrito no CNPJ 45.195.823/0001-58, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Gilberto Donizeti de Souza**, portador do CPF nº 098.***.***.**, e por intermédio da **Secretaria de Saúde e Saneamento** representada pela Secretária Municipal **Emily Christine de Souza**, portadora do CPF nº 469.***.***.**, e do outro lado a **Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí**, com sede na Praça General Marcondes Salgado, 34, Centro – São Bento do Sapucaí-SP – Cep.: 12490-000, inscrito no CNPJ 59.086.215/0001-10, representado por seu Provedor, **Marcos Lourenço Pereira**, portador do nº CPF 005.***.***.**, ajustam e acordam entre si o presente **12º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 005/2020, original**, observada as disposições na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.076 de 31 de maio de 2017, e demais normas que regulamentam a espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objetivando dar continuidade ao desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas aos serviços de Saúde 24 horas de urgência/emergência no pronto atendimento, **fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento 005/2020, original**, conforme apresentação do novo Plano de Trabalho o qual é parte integrante do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em função da apresentação do novo Plano de Trabalho a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 005/2020, original, passa a ter a seguinte redação:

Os recursos necessários a execução do objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 005/2020, original, no montante total de **R\$ 364.000,00**, (Trezentos e sessenta e quatro mil reais), serão repassados em **02 (duas) parcelas** mensais iguais de **R\$ 182.000,00** (Cento e oitenta e dois mil reais), conforme Plano de Trabalho apresentado o qual é parte integrante do presente Termo Aditivo.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO nº 141 3.3.50.39.00 01.302/001 – Fonte de recurso 01 Municipal do orçamento para o exercício de 2025.


Emily






CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado até 31/08/2025, o prazo de vigência da parceria constante da Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento 005/2020, original, e suas alterações conforme 1º; 2º; 3º; 4º; 5º; 6º; 7º; 8º; 9º; 10º e 11º Termos Aditivos firmados anteriormente, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

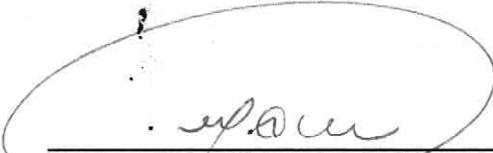
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento 005/2020, Original, e suas alterações conforme 1º; 2º; 3º; 4º; 5º; 6º; 7º; 8º; 9º; 10º e 11º, Termos Aditivos firmados anteriormente, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

São Bento do Sapucaí, 30 de junho de 2025.



GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Município de São Bento do Sapucaí-SP

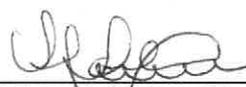


MARCOS LOURENÇO PEREIRA
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de São
Bento do Sapucaí

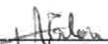


EMILY CHRISTINE DE SOUZA
Secretária de Saúde e Saneamento

TESTEMUNHAS:



Adriana de Fátima Silva
CPF nº 380.***.***.***



Alexandra Gonçalves Vitor
CPF nº 380.***.***.***